

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO Nº 1651 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

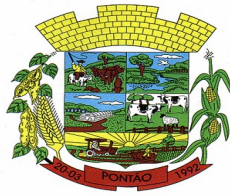
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1047 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Pontão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Fevereiro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Março de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Abril de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Mai de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Junho de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Julho de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Agosto de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Setembro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Outubro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Novembro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Dezembro de 2022	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Janeiro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Fevereiro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Março de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Abril de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Maio de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Junho de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Julho de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Agosto de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Setembro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Outubro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Novembro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00
Dezembro de 2023	Prêmio em dinheiro	Um prêmio de R\$ 150,00 Um prêmio de R\$ 150,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Michele de Fátima Hagemann Hermes	Titular	Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças	tributos@pontao.rs.gov.br	54 3308.1900 54 3308.1910
Douglas Motter	Adjunto	Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças	tributos@pontao.rs.gov.br	54 3308.1900 54 3308.1910

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

AOS 22 DIAS, DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração